



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **575.786.219-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:05 do dia 29/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XV9K290721102005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**

CPF: **575.786.219-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:41 do dia 29/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GS8D290721102441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/07/2021 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 575.786.219-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6102.ABF9.E98C.6049 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRANDO & GROFF LTDA**

CPF/CNPJ: **00.161.576/0002-11**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

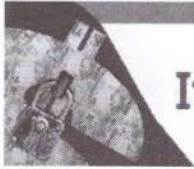
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:19:28 do dia 26/07/2021 , com validade até o dia 25/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Gg2Sh8ZFvqv8MKltPVM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/07/2021 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.161.576/0002-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60FE.C55C.1B78.A404 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2021 11:25:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRANDO & GROFF LTDA**  
CNPJ: **00.161.576/0002-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.161.576/0002-11</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRANDO &amp; GROFF LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO MERCEDES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>567</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **11:26:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANDO & GROFF LTDA**  
**CNPJ: 00.161.576/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:28 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **DE52.DECA.52B9.D467**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.161.576/0002-11

**Razão Social:**GRANDO E GROFF LTDA

**Endereço:** AV JOAO VINTE E TRES 567 / GUIA SIMPLIFICADA / MERCEDES / PR /  
85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/04/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021041500434203759904

Informação obtida em 22/07/2021 11:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRANDO & GROFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.161.576/0002-11

Certidão n°: 22462157/2021

Expedição: 22/07/2021, às 11:18:50

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANDO & GROFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.161.576/0002-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90250010-33	<b>Inscrição CNPJ</b> 00.161.576/0002-11	<b>Início das Atividades</b> 01/2002
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GRANDO & GROFF LTDA
Título do Estabelecimento	POSTO MERCEDES
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO XXIII, 567 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1156
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 01/2002

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	575.786.219-04	THEOBORIO GRANDO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	604.883.609-00	SILVANA MARTA GROFF GRANDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90250010-33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
26/07/2021 12:04:13



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*WALDEMAR DE OLIVEIRA*  
Gerente

*CAMPUS AUTO POSTO LTDA*  
Empresário



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024570820-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.161.576/0002-11**  
Nome: **GRANDO & GROFF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE MERCEDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR

FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**304/2021**

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	<b>GRANDO &amp; GROFF LTDA. FILIAL 01</b>		
Endereço	<b>AVENIDA AV JOAO XXIII, 567</b> <b>CENTRO</b> <span style="float: right;"><b>Mercedes</b></span>		
Atividade	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MECADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
CNPJ/CPF	<b>00.161.576/0002-11</b>	Contrib.: <b>36463</b>	Inscrição Municipal: <b>207</b>

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às18:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

**IMPORTANTE:**

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

Valdir Eger

Diretor de Departamento Tributário

CPF: 624.140.629-91

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 851/2021

Emitida em: 20/07/2021

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte:	GRANDO & GROFF LTDA. FILIAL 01	36463
CNPJ/CPF:	00.161.576/0002-11	
Endereço:	AVENIDA AV JOAO XXIII, 567	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.998-000
		Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 20 de julho de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-GABOWCKOCCCLCL-7



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **GRANDO E GROFF LTDA**  
CNPJ : **00.161.576/0002-11**  
Número de Autorização : **PR/PR0024502**  
Número Despacho : **ANP Nº 290**  
Data da Publicação : **19/04/2002**  
Endereço : **AVENIDA JOAO XXIII - 567 -  
CENTRO - MERCEDES - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:15:32** horas do dia **22/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F778.AB19.1966.66F8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.176.431-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ <b>00.161.576/0002-11</b>	Nome/Razão Social <b>GRANDO &amp; GROFF LTDA</b>		
RG/Inscrição Estadual 9025001033	Logradouro e Número AV. JOÃO XXIII, 567		
Bairro CENTRO		Município / UF Mercedes/PR	CEP 85.998-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade <b>Posto de combustíveis para veículos automotores</b>			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto revendedor			
Detalhes da Atividade comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, conveniência e troca de óleo			
Coordenadas UTM (E-N) 179153.0 - 7292226.0	Logradouro e Número AV JOÃO XXIII, 567		
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro	Município / UF Mercedes/PR	CEP 85.998-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL**

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Tripartido	tanque 01	Gasolina; Etanol; Diesel S500	60,00	05/05/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	tanque 02	Diesel S10	15,00	08/12/2012

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,20	--	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,15	--	---
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	ETDI	Galeria de Água Pluvial	1,10	--	---

**3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L	--	--

**3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	1,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
150106 - Misturas de embalagens	2,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
110302 - Outros resíduos	3,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	0,80 kg	Reciclagem externa
030201 - Produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira	2,00 kg	Re-refino de óleo
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,20 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

8. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
9. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
10. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020- SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
11. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
12. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
13. Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
14. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
15. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.
16. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
17. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
18. Deverá o empreendimento realizar teste de estanqueidade das bombas, linhas, filtros e tanques anualmente por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO, acompanhado de relatório de fotográfico, antes e após a execução do serviço, de todos os componentes avaliados.
19. Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.
20. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
21. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
22. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
23. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
24. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
25. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
26. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
27. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.
28. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
29. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
30. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Toledo, 10 de Novembro de 2020

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by  
TACIANO CESAR FREIRE  
MARANHÃO:17370574415  
Date: 2020.11.10 10:27:57  
BRT

TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO  
Escritório Regional de Toledo



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>GRANDO &amp; GROFF LTDA</b>		Protocolo: PRC2005098675			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203133131	CNPJ 00.161.576/0001-30	Data de Ato Constitutivo 23/08/1994	Início de Atividade 01/09/1994		
<b>Endereço Completo</b> Avenida MARCELINO ROLON, Nº 390, CENTRO - Guaíra/PR - CEP 85980-000					
<b>Objeto Social</b> POSTO DE ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DO REFINO DO PETRÓLEO, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARNES EMBALADAS E CONGELADAS E CORRESPONDENTE BANCÁRIO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> THEOBORIO GRANDO JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 575.786.219-04	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
<b>Nome</b> SILVANA MARTA GROFF GRANDO	<b>CPF/CNPJ</b> 604.883.609-00	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> THEOBORIO GRANDO JUNIOR		575.786.219-04			
<b>Nome</b> SILVANA MARTA GROFF GRANDO		604.883.609-00			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 26/10/2018	20185851932	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41900755524		CNPJ: 00.161.576/0002-11			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA JOAO XXIII, Nº 567, CENTRO, Mercedes, PR, CEP: 85998000					
2 - NIRE: 41900897400		CNPJ: 00.161.576/0003-00			
<b>Endereço Completo</b> NA RODOVIA BR 163, Nº S/N, KM 333, MARACAJU DOS GAUCHOS, Guaíra, PR, CEP: 85980000					
3 - NIRE: 41901012797		CNPJ: 00.161.576/0004-83			
<b>Endereço Completo</b> PRAÇA CASTELO BRANCO, Nº 80, CENTRO, Guaíra, PR, CEP: 85980000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/12/2020, às 08:38:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1DASAV.



PRC2005098675

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/07/2021 10:58:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRANDO & GROFF LTDA**  
CNPJ: **00.161.576/0002-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 00.161.576/0002-11 DUNS®: 911112605  
Razão Social: GRANDO & GROFF LTDA  
Nome Fantasia: POSTO MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 00.161.576/0002-11 DUNS®: 911112605  
Razão Social: GRANDO & GROFF LTDA  
Nome Fantasia: POSTO MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 00.161.576/0002-11 DUNS®: 911112605  
Razão Social: GRANDO & GROFF LTDA  
Nome Fantasia: POSTO MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.161.576/0002-11 DUNS®: 911112605  
Razão Social: GRANDO & GROFF LTDA  
Nome Fantasia: POSTO MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/12/2021  
FGTS Validade: 12/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/11/2021  
Receita Municipal Validade: 20/09/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021



**GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

Ao  
MUNICIPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezada Comissão:

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, **Theoborio Grando Junior**, inscrito no CPF nº. **575.786.219-04**, portador do documento de identidade nº. **3.764.115-4**, emitida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do **GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES**, vem, pelo presente informar que o senhor **Daiane Suelen Glaser Carvalho da Silva**, inscrito no CPF nº. **060.590.399-95**, portador do documento de identidade nº. **8.436.616-1.**, emitida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 86/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro. h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, e; i) assinar o instrumento contratual.

O presente Termo é valido somente ate o final do certame em epigrafe.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador

TABELIONATO GUAIRÁ - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
Rua Bandeirantes, 1788 - Tel.: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - Guaira - PR - E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

{0004194} - THEOBORIO GRANDO JUNIOR.....

Em test. da verdade.  
Guaira, 27 de Julho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1727731840

NOME  
DAIANE SUELEN GLASER CARVALHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
84366161 SESP PR

CPF  
060.590.399-95

DATA NASCIMENTO  
16/01/1990

FILIAÇÃO  
LOTARIO GLASER  
SONIA MARIA GLASER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
06468363909

VALIDADE  
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
24/09/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GUAIRA, PR

DATA EMISSÃO  
29/08/2018

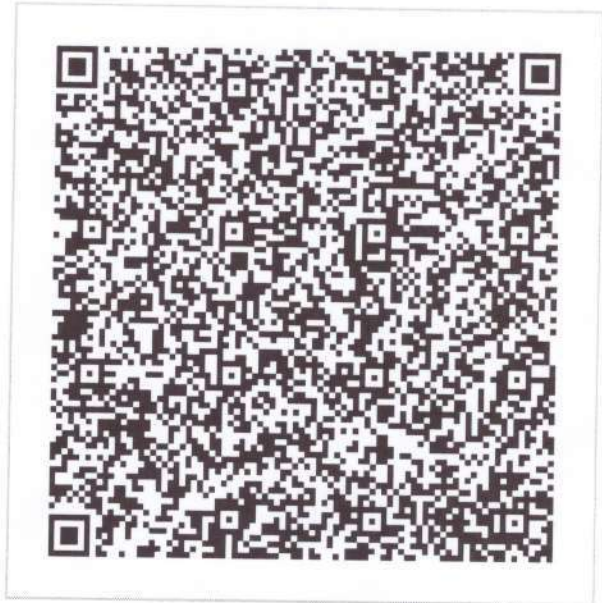
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74350485684  
PR914764237

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Autêntico  
 Confere com o original.  
 Serviço Distrital de Mercedes  
 Cartão Mercedes

**Serviço Distrital de Mercedes**  
 Fone: (49) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Agente Delegada  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr. José Inácio, 46  
 Mercedes-PR  
 CEP 85960-000

Lei 13.274 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tribunal de Justiça  
 Exatário para  
 Autenticação de Cópia  
**FSJ49093**

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 NOME: SILVANA MARTA GROFF GRANDO  
 FILIAÇÃO  
 LUIZ GROFF  
 SILDA GROFF  
 DATA NASCIMENTO: 07/12/1987  
 CÉDULA EXPEDIDA: 07/12/1987  
 TIPO: 11PR  
 NATURALIDADE: MALCAND. RONDON/PR  
 Assinatura do Titular

18.657.738-0



3111900416

**Serviço Distrital de Mercedes**  
**MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
 R. Dr. José Inácio, 46 - Centro - Mercedes - Município de Mercedes/ Estado do Paraná/PR  
 Telefone: (49) 3256-1253 - Fax: (49) 3256-1254 - E-mail: carter@serviçodistrital.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.  
 Dou fé Mercedes-PR, 05 de fevereiro de 2021.

*Mirna Hamm*  
 MIRNA HAMM-Agente Delegada

**Serviço Distrital de Mercedes**  
 Fone: (49) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Agente Delegada  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr. José Inácio, 46  
 Mercedes-PR  
 CEP 85960-000

NÃO PLASTIFIQUE



Maria Lúcia Ricardo de Almeida Prando  
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAIRA  
 Tabelião Claiton José de Oliveira  
 Rua Bandeirantes 1788  
 AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR  
 SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DEU FE  
 05 MAIO 2021  
 GUAIRA - PR  
 Em test. *[Signature]* da verdade.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RG: 3.764.115-4  
 FTR61917  
 POL. EGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL: 3.764.115-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2018  
 NOME: THEOBORIO GRANDO JUNIOR  
 FILIAÇÃO: THEOBORIO GRANDO  
 LILI ERICA KAMPMANN GRANDO  
 NATURALIDADE: PORTO VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1966  
 DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CAND.RONDON/PR, MERCEDES  
 C.CAS=626, LIVRO=1BAUX, FOLHA=14  
 CPF: 575.786.219-04  
 CURITIBA/PR  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 NOME: THEOBORIO GRANDO JUNIOR  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3764115-4 SESP PR  
 CPF: 575.786.219-04 DATA NASCIMENTO: 15/10/1966  
 FILIAÇÃO: THEOBORIO GRANDO  
 LILI ERICA KAMPMANN GRANDO  
 Nº REGISTRO: 00475082684 VALIDADE: 22/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 13/08/1985  
 LOCAL: GUAIRA, PR DATA EMISSÃO: 05/10/2016  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
 66707635816 PR911600950  
 DETRAN - PR (PARANÁ)

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAIRA  
 Tabelião Claiton José de Oliveira  
 Rua Bandeirantes 1788  
 AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR  
 SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DEU FE  
 05 MAIO 2021  
 GUAIRA - PR  
 Em test. *[Signature]* da verdade.

Maria Lúcia Ricardo de Almeida Prando  
Escrevente



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRANDO & GROFF LTDA  
CNPJ/MF: nº 00.161.576/0001-30  
NIRE: 412.0313313-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Porto Vitória-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.786.219-04, portador da carteira de identidade civil nº. 3.764.115-4 SSP-PR, expedida em 30/09/1982, residente e domiciliado na Rua Padre Jose Gaertner, 330, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

2) **SILVANA MARTA GROFF GRANDO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 604.883.609-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.206.633-8 SSP-PR, expedida em 02/12/2002, residente e domiciliada na Rua Padre Jose Gaertner, 330, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRANDO & GROFF LTDA**, com sede na Av. Sgto Marcelino Rolon, 390, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.161.576/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0313313-1 em 01/09/1994; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Posto de álcool carburante, gasolina e demais derivados do refino do petróleo, Serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, Mercadorias em lojas de conveniência, Carnes embaladas e congeladas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Posto de álcool carburante, gasolina e demais derivados do refino do petróleo, Serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, Mercadorias em lojas de conveniência, Carnes embaladas e congeladas e correspondente bancário.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GRANDO & GROFF LTDA  
CNPJ/MF: 00.161.576/0001-30  
NIRE: 412.0313313-1**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:37 SOB Nº 20185851932.  
PROTOCOLO: 185851932 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804534328. NIRE: 41203133131.  
GRANDO & GROFF LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRANDO & GROFF LTDA  
CNPJ/MF: nº 00.161.576/0001-30  
NIRE: 412.0313313-1**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Porto Vitória-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.786.219-04, portador da carteira de identidade civil nº. 3.764.115-4 SSP-PR, expedida em 30/09/1982, residente e domiciliado na Rua Padre Jose Gaertner, 330, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

2) **SILVANA MARTA GROFF GRANDO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 604.883.609-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.206.633-8 SSP-PR, expedida em 02/12/2002, residente e domiciliada na Rua Padre Jose Gaertner, 330, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRANDO & GROFF LTDA**, com sede na Av. Sgto Marcelino Rolon, 390, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.161.576/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0313313-1 em 01/09/1994; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRANDO & GROFF LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Sgto Marcelino Rolon, 390, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Av. João XXIII, 567, Centro, CEP: 85998-000 em Mercedes-PR, NIRE nº 419.007552-4, em 18/01/2002, inscrita no CNPJ: 00.161.576/0002-11.
- 2) Rod. Br. 163 - Km 333+345 M, S/n, Maracaju dos Gaúchos, CEP: 85980-000 em Guaíra-PR, NIRE nº 419.0089740-0, em 07/06/2005, inscrita no CNPJ: 00.161.576/0003-00.
- 3) Pç. Castelo Branco, 80, Centro, CEP: 85980-000 em Guaíra-PR, NIRE 419.0101279-7, em 28/11/2007, inscrita no CNPJ: 00.161.576/0004-83.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:37 SOB Nº 20185851932.  
PROTOCOLO: 185851932 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804534328. NIRE: 41203133131.  
GRANDO & GROFF LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRANDO & GROFF LTDA  
CNPJ/MF: nº 00.161.576/0001-30  
NIRE: 412.0313313-1**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Posto de álcool carburante, gasolina e demais derivados do refino do petróleo, Serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, Mercadorias em lojas de conveniência, Carnes embaladas e congeladas e correspondente bancário.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
THEOBORIO GRANDO JUNIOR	50.00	500.000	500.000,00
SILVANA MARTA GROFF GRANDO	50.00	500.000	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **THEOBORIO GRANDO JUNIOR e SILVANA MARTA GROFF GRANDO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:37 SOB Nº 20185851932.  
PROTOCOLO: 185851932 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804534328. NIRE: 41203133131.  
GRANDO & GROFF LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRANDO & GROFF LTDA  
CNPJ/MF: nº 00.161.576/0001-30  
NIRE: 412.0313313-1**

Folha: 4 de 5

demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:37 SOB Nº 20185851932.  
PROTOCOLO: 185851932 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804534328. NIRE: 41203133131.  
GRANDO & GROFF LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRANDO & GROFF LTDA  
CNPJ/MF: nº 00.161.576/0001-30  
NIRE: 412.0313313-1

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaíra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 16 de outubro de 2018.



THEOBERTO GRANDÓ JUNIOR



SILVANA MARTA GROFF GRANDÓ



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:37 SOB Nº 20185851932.  
PROTOCOLO: 185851932 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804534328. NIRE: 41203133131.  
GRANDO & GROFF LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

**Ao  
MUNICÍPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
UASG: 985531  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezada Comissão:**

**DECLARAÇÃO**

**GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES**, inscrita no CNPJ 00.161.576/0002-11, DECLARA, que possui instalações adequadas para realizar o fornecimento do objeto, bem como de que disporá de tais instalações no perímetro urbano da Cidade de Mercedes-PR, de forma a garantir maior segurança e agilidade no abastecimento da frota municipal, salvaguardando a municipalidade dos inconvenientes e transtornos oriundos de filas, quebra e manutenção de equipamento, assim como, da realização de consideráveis deslocamentos.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

  
Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador



**GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

Ao  
MUNICIPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezada Comissão:

**DECLARAÇÃO**

**GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.161.576/0002-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Theoborio Grando Junior**, portador do documento de identidade nº. 3.764.115-4, emitida pela SSP/PR e do CPF nº. 575.786.219-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

  
Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador



**GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

Ao  
MUNICIPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezada Comissão:


**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, **Theoborio Grando Junior**, inscrito no CPF nº. **575.786.219-04**, portador do documento de identidade nº. **3.764.115-4**, emitida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do **GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES**, vem, pelo presente informar que o senhor **Theoborio Grando Junior**, inscrito no CPF nº. **575.786.219-04**, portador do documento de identidade nº. **3.764.115-4**, emitida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 86/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro. h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, e; i) assinar o instrumento contratual.

O presente Termo é valido somente ate o final do certame em epigrafe.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

  
Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador



**GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33


Ao  
MUNICIPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezada Comissão:

**DECLARAÇÃO**

**GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.161.576/0002-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Theoborio Grando Junior**, portador do documento de identidade nº. 3.764.115-4, emitida pela SSP/PR e do CPF nº. 575.786.219-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

  
Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador





**GRANDO E GROFF LTDA**  
**POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33


**Ao**  
**MUNICIPIO DE MERCEDES**  
**A/C da Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezada Comissão:**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**GRANDO & GROFF LTDA**, inscrita no CNPJ 00.161.576/0002-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**, portador do documento de identidade RG nº3.764.115-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº575.786.219-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

  
Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador



**GRANDO E GROFF LTDA**  
**POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33


**Ao**  
**MUNICIPIO DE MERCEDES**  
**A/C da Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezada Comissão:**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO**  
**XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**GRANDO & GROFF LTDA**, inscrita no CNPJ 00.161.576/0002-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**, portador do documento de identidade RG nº3.764.115-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº575.786.219-04, **DECLARA**, para todos os efeitos legais e fins de direito, que cumprimos perfeitamente com as determinações Constitucionais, conforme determina o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº9.854/99) isto é, que esta Empresa não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 anos, exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos, exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador



**GRANDO E GROFF LTDA**  
**POSTO MERCEDES**

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

**Ao**  
**MUNICIPIO DE MERCEDES**  
**A/C da Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezada Comissão:**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**GRANDO & GROFF LTDA**, inscrita no CNPJ 00.161.576/0002-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THEOBORIO GRANDO JUNIOR**, portador do documento de identidade RG nº3.764.115-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº575.786.219-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.



Theoborio Grando Junior  
Sócio/Administrador



GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES

Av. João XXIII Nº567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

Ao  
MUNICIPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezada Comissão:

### PROPOSTA DE PREÇO

**Grando e Groff Ltda – Posto Mercedes**, inscrita no CNPJ 00.161.576/0002-11, Inscrição Estadual de nº 90250010-33, neste ato representado pela preposto por Sra. **Daiane Suelen Glaser Carvalho da Silva**, inscrito no CPF nº. **060.590.399-95**, portador do documento de identidade nº. **8.436.616-1**, emitida pela SSP/PR, em atendimento ao disposto no Edital em epigrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de combustível, conforme descrição a seguir:

LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$UNIT	R\$TOTAL
1	150.000	LITRO	OLEO DIESEL S-500	4,36	654.000,00
				TOTAL	654.000,00

Valor total máximo do LOTE 01: R\$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$UNIT	R\$TOTAL
1	90.000	LITRO	GASOLINA COMUM	5,59	503.100,00
				TOTAL	503.100,00

Valor total máximo do LOTE 02: R\$503.100,00 (quinhentos e três mil e cem reais)

LOTE 03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$UNIT	R\$TOTAL
1	8.000	LITRO	ETANOL COMUM	4,47	35.760,00
				TOTAL	35.760,00

Valor total máximo do LOTE 03: R\$35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)



GRANDO E GROFF LTDA  
POSTO MERCEDES

Av. João XXIII N°567, Centro, Mercedes – Paraná CEP:85998-000  
CNPJ: 00.161.576/0002-11 IE: 90250010-33

Ao  
MUNICIPIO DE MERCEDES  
A/C da Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 985531**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezada Comissão:

LOTE 04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$UNIT	R\$TOTAL
1	150.000	LITRO	OLEO DIESEL S10	4,39	658.500,00
2	80	UNID	ARLA 32; BALDE CONTENDO 20 LITROS	43,75	3.500,00
				TOTAL	662.000,00

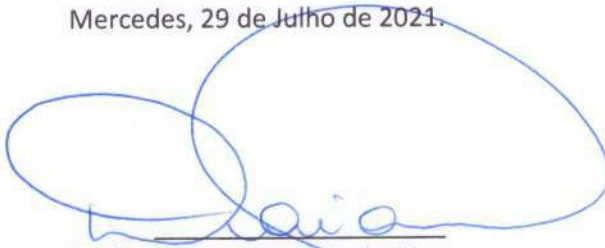
Valor total máximo do LOTE 04: R\$662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Email: mercedes@redegmaxx.com

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta dias), estendendo-se a etapa de lances verbais.

Mercedes, 29 de Julho de 2021.

  
Daiane Suelen Glaser Carvalho da Silva  
Preposto



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 00.161.576/0002-11 DUNS®: 911112605  
Razão Social: GRANDO & GROFF LTDA  
Nome Fantasia: POSTO MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024566042-49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.959.533/0001-20**

Nome: **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024566042-49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.959.533/0001-20**

Nome: **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 845/2021

Emitida em: 20/07/2021

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA		5827
CNPJ/CPF: 02.959.533/0001-20		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 358		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 20 de julho de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-WWAWKITFQFATYS-5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 845/2021

Emitida em: 20/07/2021

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA		5827
CNPJ/CPF: 02.959.533/0001-20		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 358		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 20 de julho de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-WWAWKITFQFATYS-5



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90176024-19</b>	<b>02.959.533/0001-20</b>	<b>02/1999</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>AV JOAO XXIII, 358 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1262</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 02/1999 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>209.405.800-04</b>	<b>MARIO JOSE PUHL</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>886.523.519-53</b>	<b>MARLENE TEREZINHA PUHL</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 19/08/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	<b>CAD/ICMS Nº 90176024-19</b>
Emitido Eletronicamente via Internet <b>20/07/2021 10:42:03</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



## ALVARÁ DE LICENÇA 336/2021

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA		
Endereço	AVENIDA AV JOAO XXIII, 358 CENTRO	Mercedes	
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
CNPJ/CPF	02.959.533/0001-20	Contrib.: 5827	Inscrição Municipal: 55

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às18:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	

Observações:

### IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

**Valdir Ener**  
Diretor de Departamento Tributário  
CPF: 624.140.629-91



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**  
CNPJ : **02.959.533/0001-20**  
Número de Autorização : **PR/PR0000807**  
Número Despacho : **ANP Nº 886**  
Data da Publicação : **14/11/2002**  
Endereço : **AVENIDA JOAO XXIII - 358 - 0**  
**CENTRO - MERCEDES - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **16:33:01** horas do dia **20/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A8FF.6CA0.A0FC.FC81**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**



folha 1

MARIO JOSÉ PUHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 209.405.800-04, portador da carteira de identidade RG nº 6.799.736-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 152, casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000 e MARLENE TEREZINHA PUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.523.519-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.090.328-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Castela Branco, 152, casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA, com sede na Av João XXIII, 358, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0404747-5 em 29/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 992465796 em 22/11/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº-02.959.533/0001-20, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), divididos em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado através do aproveitamento de Lucros Acumulados de exercícios anteriores, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO JOSÉ PUHL	73.00	73.000	73.000,00
MARLENE TEREZINHA PUHL	27.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que antes era exercida apenas pelo sócio MARIO JOSÉ PUHL caberá também a sócia MARLENE TEREZINHA PUHL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**

folha 2

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA e tem sede e domicílio na Av João XXIII, 358, Centro, CEP 85998-000 em Mercedes-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos,.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO JOSÉ PUHL	73.00	73.000	73.000,00
MARLENE TEREZINHA PUHL	27.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**

folha 3

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MÁRIO JOSÉ PUHL** e **MARLENE TEREZINHA PUHL**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**

folha 4

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mercedes - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes -PR, 23 de Dezembro de 2003.

  
MARIO JOSÉ PUHL

  
MARLENE TEREZINHA PUHL

Testemunhas :

  
José Adalto Barbosa  
RG n.º 5.708.208-9 SSP/PR

  
Lídia Ângela Villalba de Lima  
RG n.º 1.943.625 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
UMUARAMA



047001896-2

05 JAN 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004  
SOB NÚMERO: 20040018962  
Protocolo: 04/001896-2

Empresa: 41 2 0404747 5  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO JOSE PUHL**

CPF/CNPJ: **209.405.800-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:43 do dia 29/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LZL3290721104643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO JOSE PUHL**

CPF: **209.405.800-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:12 do dia 29/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PYPK290721104712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/07/2021 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 209.405.800-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6102.B121.D235.4369 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90176024-19</b>	<b>02.959.533/0001-20</b>	<b>02/1999</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>AV JOAO XXIII, 358 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1262</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 02/1999 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>209.405.800-04</b>	<b>MARIO JOSE PUHL</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>886.523.519-53</b>	<b>MARLENE TEREZINHA PUHL</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 20/08/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90176024-19</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>21/07/2021 11:29:16</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.959.533/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/02/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NUMERO <b>358</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE <b>(045) 2561-262</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **11:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/07/2021 10:57:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**  
CNPJ: **02.959.533/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028

Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028

Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028

Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028

Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/12/2021  
FGTS Validade: 07/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/11/2021  
Receita Municipal Validade: 19/09/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/12/2021  
FGTS Validade: 07/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/11/2021  
Receita Municipal Validade: 19/09/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**



folha 1

MARIO JOSÉ PUHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 209.405.800-04, portador da carteira de identidade RG nº 6.799.736-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 152, casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000 e MARLENE TEREZINHA PUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.523.519-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.090.328-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Castela Branco, 152, casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA, com sede na Av João XXIII, 358, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0404747-5 em 29/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 992465796 em 22/11/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº-02.959.533/0001-20, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), divididos em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado através do aproveitamento de Lucros Acumulados de exercícios anteriores, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO JOSÉ PUHL	73.00	73.000	73.000,00
MARLENE TEREZINHA PUHL	27.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que antes era exercida apenas pelo sócio MARIO JOSÉ PUHL caberá também a sócia MARLENE TEREZINHA PUHL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**

folha 2

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA e tem sede e domicílio na Av João XXIII, 358, Centro, CEP 85998-000 em Mercedes-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos,.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO JOSÉ PUHL	73.00	73.000	73.000,00
MARLENE TEREZINHA PUHL	27.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**

folha 3

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MÁRIO JOSÉ PUHL** e **MARLENE TEREZINHA PUHL**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
CNPJ/MF N.º 02.959.533/0001-20  
NIRE 412.0404747-5**

folha 4

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mercedes - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes -PR, 23 de Dezembro de 2003.

  
MARIO JOSÉ PUHL

  
MARLENE TEREZINHA PUHL

Testemunhas :

  
José Adalto Barbosa  
RG n.º 5.708.208-9 SSP/PR

  
Lídia Angela Villalba de Lima  
RG n.º 1.943.625 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
UMUARAMA



047001896-2

05 JAN 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004  
SOB NÚMERO: 20040018962  
Protocolo: 04/001896-2

Empresa: 41 2 0404747 5  
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

# **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP**

CNPJ 02.959.533/0001-20

IE 901.76024-19

## **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º 86/2021

**AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **02.959.533/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARIO JOSE PUHL**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.799.736-0, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 209.405.800-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui instalações adequadas para realizar o fornecimento do objeto, bem como de que tais instalações situam-se a uma distância não superior a 02Km do Paço Municipal, de forma a garantir maior segurança e agilidade no abastecimento da frota municipal, salvaguardando a municipalidade dos inconvenientes e transtornos oriundos de filas, quebra e manutenção de equipamentos, assim como, da realização de grandes deslocamentos.

**Mercedes-PR, 29 de Julho de 2021.**

**MARIO  
JOSE PUHL:  
20940580004**

Assinado digitalmente por MARIO JOSE  
PUHL:20940580004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=27297830000189, OU=Certificado PF A3,  
CN=MARIO JOSE PUHL:20940580004  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-07-28 15:35:11  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP**

**MARIO JOSE PUHL**

**CNPJ: 02.959.533/0001-20**

# **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP**

CNPJ 02.959.533/0001-20

IE 901.76024-19

## **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º 86/2021

**AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **02.959.533/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARIO JOSE PUHL**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.799.736-0, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 209.405.800-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui instalações adequadas para realizar o fornecimento do objeto, bem como de que tais instalações situam-se a uma distância não superior a 02Km do Paço Municipal, de forma a garantir maior segurança e agilidade no abastecimento da frota municipal, salvaguardando a municipalidade dos inconvenientes e transtornos oriundos de filas, quebra e manutenção de equipamentos, assim como, da realização de grandes deslocamentos.

**Mercedes-PR, 29 de Julho de 2021.**

**MARIO  
JOSE PUHL:  
20940580004**

Assinado digitalmente por MARIO JOSE  
PUHL:20940580004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=27297830000189, OU=Certificado PF A3,  
CN=MARIO JOSE PUHL:20940580004  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-07-28 15:35:11  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP**

**MARIO JOSE PUHL**

**CNPJ: 02.959.533/0001-20**

**CRL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, a tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 17.270.947-8, concede a Certidão de Renovação de Licença Automática nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Número do Protocolo  
17.270.947-8  
Número da Licença em Renovação  
33943

Modalidade  
**RLO - Renovação de Licença de Operação**  
Modalidade Anterior  
**Licença Ambiental de Operação**

Data de Vencimento da Licença  
**13/06/2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

CNPJ  
02.959.533/0001-20

Razão Social  
**AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA-EPP**

Atividade  
**Posto de combustíveis para veículos automotores**

Porte  
**Pequeno**

Atividade Específica

Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto revendedor

Detalhes da Atividade

comercio varejista de combustíveis, lubrificantes, troca de óleo e lavagem de veículos leves

Coordenadas UTM (E-N)

179013.8 - 7292435.2

Logradouro e Número

AV JOAO XXIII, 358

Bacia Hidrográfica

Paraná 3

Bairro

CENTRO

Município / UF

Mercedes/PR

CEP

85.998-000

**3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

1 Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação de Licença Automática para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.

2 O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais

3 Esta certidão possui validade até 31/08/2021 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação de Licença ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação de Licença não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.

Curitiba, 02 de Julho de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP

Digitally signed by  
EVERTON LUIZ DA COSTA  
SOUZA:46372164949  
Date: 2021.07.02 13:49:03  
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Gabinete da Presidência





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 9017602419 Inscrição Municipal: 5827  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **02/02/1999**  
CNAE Primário: **4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**  
CNAE Secundário 1: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

**Dados para Contato**

CEP: 85.998-000  
Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 358 - CENTRO  
Município / UF: Mercedes / Paraná  
Telefone: (45) 2561262  
E-mail:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 209.405.800-04  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 886.523.519-53 Participação Societária: 27,00%  
Nome: MARLENE TEREZINHA PUHL  
Carteira de Identidade: 40903283 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 08/03/2019 Data de Nascimento: 11/01/1964  
Filiação Materna: LORI BACKES KRONE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 32561262  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 209.405.800-04 Participação Societária: 73,00%  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
Filiação Materna: MARIA PUHL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 99975793  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 209.405.800-04  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
Filiação Materna: MARIA PUHL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 99975793  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

Emitido em: 29/07/2021 10:34

CPF: 015.856.779-06 Nome: ROBERTO SCHAUFELBERGER

# Relatório Nível I - Credenciamento

**Materiais**

**9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO**

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 9017602419 Inscrição Municipal: 5827  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **02/02/1999**  
CNAE Primário: **4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**  
CNAE Secundário 1: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

**Dados para Contato**

CEP: 85.998-000  
Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 358 - CENTRO  
Município / UF: Mercedes / Paraná  
Telefone: (45) 2561262  
E-mail:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 209.405.800-04  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 886.523.519-53 Participação Societária: 27,00%  
Nome: MARLENE TEREZINHA PUHL  
Carteira de Identidade: 40903283 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 08/03/2019 Data de Nascimento: 11/01/1964  
Filiação Materna: LORI BACKES KRONE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 32561262  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 209.405.800-04 Participação Societária: 73,00%  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
Filiação Materna: MARIA PUHL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 99975793  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 209.405.800-04  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
Filiação Materna: MARIA PUHL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 99975793  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

Emitido em: 29/07/2021 10:34

CPF: 015.856.779-06 Nome: ROBERTO SCHAUFELBERGER

# Relatório Nível I - Credenciamento

**Materiais**

**9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO**

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 9017602419 Inscrição Municipal: 5827  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **02/02/1999**  
CNAE Primário: **4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**  
CNAE Secundário 1: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

**Dados para Contato**

CEP: 85.998-000  
Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 358 - CENTRO  
Município / UF: Mercedes / Paraná  
Telefone: (45) 2561262  
E-mail:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 209.405.800-04  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
E-mail: [sulamerica.tributos@gmail.com](mailto:sulamerica.tributos@gmail.com)

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 886.523.519-53 Participação Societária: 27,00%  
Nome: MARLENE TEREZINHA PUHL  
Carteira de Identidade: 40903283 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 08/03/2019 Data de Nascimento: 11/01/1964  
Filiação Materna: LORI BACKES KRONE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 32561262  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 209.405.800-04 Participação Societária: 73,00%  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
Filiação Materna: MARIA PUHL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 99975793  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 209.405.800-04  
Nome: MARIO JOSE PUHL  
Carteira de Identidade: 67997360 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 22/06/2017 Data de Nascimento: 27/11/1955  
Filiação Materna: MARIA PUHL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 152 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 99975793  
E-mail: sulamerica.tributos@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

Emitido em: 29/07/2021 10:34

CPF: 015.856.779-06 Nome: ROBERTO SCHAUFELBERGER



# Relatório Nível I - Credenciamento

**Materiais**

**9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO**

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/12/2021  
Código de Controle: 23C4371146FE75F6

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2021  
Código de Controle: 2021041004044753718912

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/01/2022  
Código de Controle: 222739242021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/12/2021  
Código de Controle: 23C4371146FE75F6

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2021  
Código de Controle: 2021041004044753718912

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/01/2022  
Código de Controle: 222739242021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/11/2021**  
Código de Controle: **024566042-49**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/09/2021**  
Código de Controle: **845/2021**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/11/2021**  
Código de Controle: **024566042-49**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/09/2021**  
Código de Controle: **845/2021**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Certificação Técnica**

Certificadora	N <sup>a</sup> Certificado	Data de Validade
ANP	886	19/10/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.959.533/0001-20 DUNS®: 906829028  
Razão Social: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Certificação Técnica**

Certificadora	N <sup>a</sup> Certificado	Data de Validade
ANP	886	19/10/2021



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA**  
CNPJ : **02.959.533/0001-20**  
Número de Autorização : **PR/PR0000807**  
Número Despacho : **ANP Nº 886**  
Data da Publicação : **14/11/2002**  
Endereço : **AVENIDA JOAO XXIII - 358 - 0**  
**CENTRO - MERCEDES - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **11:39:00** horas do dia **21/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0E12.8321.2138.38A9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA		Protocolo: PRC2107652337			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204047475	CNPJ 02.959.533/0001-20	Data de Ato Constitutivo 29/01/1999	Início de Atividade 08/02/1999		
Endereço Completo Avenida JOAO XXIII, Nº 358, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIO JOSE PUHL	209.405.800-04	R\$ 73.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLENE TEREZINHA PUHL	886.523.519-53	R\$ 27.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIO JOSE PUHL	209.405.800-04				
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
19/01/2005	20050224778	304 / 304 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 10:14:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UYE2MFUD.



PRC2107652337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral